

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.531/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

Art 1º – Nomear os senhores abaixo designados para participarem das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 1329, de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de novembro de 2013.

Art 2º – As Comissões Temáticas Permanente tem como finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social, em suas decisões no cumprimento de suas competências, preservando-se a paridade entre as representações do poder público e sociedade civil.

I- Comissão de Normas:

Poder Público:
Flavia Lucia Eduardo da Silva
Nara Aparecida Costa de Carvalho

Sociedade Civil:
Nelson Rodrigues Barcellos
Rosilene Pessanha

II- Comissão de Estudos, e Acompanhamento da Política de Assistência Social:

Poder Público:

Maria de Jesus Paula
Hilda Márcia Soares Monteiro

Sociedade Civil:
Vânia Cristina Lista Pinto
Marlene Ledo Tavares Pacheco

III- Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Poder Público:
Maria Luiza da Silva Bittencourt
Flavia Lucia Eduardo da Silva

Sociedade Civil:
Vânia Cristina Lista Pinto
Paulo Batista Pessanha

IV- Comissão do programa Bolsa Família:

Poder Público:
Hilda Márcia Soares Monteiro
Vinícius Cooreia Ramos

Sociedade Civil:
Irinice Cunha da Fonseca
Nelson Rodrigues Barcellos

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2261/2017

Em, 26 de abril de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 192.951,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de abril de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.091	26	3390.14	1.000,00	
21.01-04.122.0036.2.091	28	3390.33	10.000,00	
22.01-02.122.0036.2.091	83	3390.14	515,00	
33.01-12.361.0026.2.081	235	3390.14	13.000,00	
33.01-12.362.0027.2.113	280	3390.18	45.000,00	
16.01-04.122.0036.2.091	865	3390.14	1.000,00	
16.01-04.122.0036.2.091	867	3390.33	15.000,00	
21.01-04.122.0036.2.091	32	3390.39		115,00
21.01-04.122.0036.2.199	33	3390.39		1.000,00
21.01-04.126.0036.2.229	35	3390.39		25.000,00
21.01-04.126.0046.2.125	38	3390.30		1.000,00
21.01-04.126.0046.2.125	40	3390.39		400,00
33.01-12.362.0027.2.113	281	3390.18		1.000,00
33.01-12.362.0027.2.113	282	3390.39		45.000,00
33.01-12.362.0027.2.113	283	3390.39		1.000,00
33.01-12.362.0027.2.113	285	3390.92		1.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	289	3390.18		1.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	290	3390.39		1.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	292	3390.92		1.000,00
33.01-12.366.0047.2.005	393	3390.30		1.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	1047	3390.39		6.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.020	490	3390.30	1.000,00	
35.01-08.244.0067.2.107	538	3390.30	6.236,00	
35.01-08.244.0062.2.020	493	3390.39		3.236,00
35.01-08.244.0067.2.107	535	3190.11		1.000,00
35.01-08.244.0067.2.107	543	3390.39		3.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	560	3190.92	200,00	
36.01-10.302.0057.2.123	685	3390.39	100.000,00	
36.01-10.122.0036.2.091	569	3390.39		200,00
36.01-10.302.0057.2.123	684	3390.36		100.000,00
TOTAIS:	-	-	192.951,00	192.951,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2262/2017

Em, 26 de abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	R\$	250.000,01
. Arrecadação realizada até 31/03/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	R\$	681.892,92
. Excesso de arrecadação até 31/03/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	R\$	431.892,91
. Utilizado no Decreto nº 2248/2017		R\$	9.000,00
. Utilizado neste Decreto		R\$	22.000,00
. Saldo Disponível		R\$	400.892,91

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de abril de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.243.0063.1.080	473	4490.52	22.000,00
TOTAL:	-	-	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2263/2017

Em, 26 de abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.553,00 (Cento e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2017	Fonte 614 (1722.22.30.00)	R\$	646.597,50
. Arrecadação realizada até 31/03/2017	Fonte 614 (1722.22.30.00)	R\$	1.070.633,78
. Excesso de arrecadação até 31/03/2017	Fonte 614 (1722.22.30.00)	R\$	424.036,28
. Utilizado neste Decreto		R\$	105.553,00
. Saldo Disponível		R\$	318.483,28

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de abril de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-17.452.0059.2.046	722	3390.39	79.303,00
FMAS			
35.01-08.244.0062.2.195	505	3390.48	26.250,00
TOTAL:	-	-	105.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2264/2017

Em, 26 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 402.735,30 (Quatrocentos e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Março/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	R\$ 5.325.000,00
. Arrecadação realizada até 31/03/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	R\$ 7.934.839,21
. Excesso de arrecadação até 31/03/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	R\$ 2.609.839,21
. Utilizado no Decreto nº 2250/2017		R\$ 550.000,00
. Utilizado no Decreto nº 2247/2017		R\$ 296.000,00
. Utilizado neste Decreto		R\$ 402.735,30
. Saldo Disponível		R\$ 1.361.103,91

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de abril de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ			
19.01-26.122.0054.2.086	907	3390.30	324.000,00
20.01-13.392.0051.2.094	928	3390.39	78.735,30
TOTAL:	-	-	402.735,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

1- TERMO DE AJUSTE Nº 001/2017.

2- Objeto: Reconhecimento de dívida em favor da empresa **MACABULAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que prestou serviços de manutenção corretiva em equipamentos da Rede Municipal de Saúde, sem cobertura contratual.

3- Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, c/c 63 § 2º, inciso I da Lei 4.320/1964 e processo nº 7942/2016 – FMS.

4- Valor Total: R\$ 77.287,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais).

Quissamã (RJ), 27 de abril de 2017.

Linaldo de Souza Lyra

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2265/2017

EM 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 2244 de 2017.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Quissamã, e

Considerando as notórias dificuldades financeiras facetadas pelo erário, que obrigam à adoção de medidas saneadoras para garantir o pagamento da Folha de Pessoas nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 2244 de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores que trabalham no Município de Quissamã e não residem nos Municípios de Campos dos Goytacazes, Carapebus, Conceição de Macabu e Macaé serão contemplados com o Vale-Transporte intermunicipal de 01 (uma) ida e 01 (uma) volta, por semana.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

1- TERMO DE AJUSTE Nº 002/2017.

2- Objeto: Reconhecimento de dívida em favor da empresa **MACABULAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que prestou serviços de manutenção corretiva em equipamentos da Rede Municipal de Saúde, sem cobertura contratual.

3- Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, c/c 63 § 2º, inciso I da Lei 4.320/1964 e processo nº 7942/2016 – FMS.

4- Valor Total: R\$ 75.439,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Quissamã (RJ), 27 de abril de 2017.

Linaldo de Souza Lyra

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 303/2014, Pregão Presencial nº 004/2014 – SEGOV.
- 3- Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e INFO-GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.
- 4 – Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para publicação de avisos de editais de licitação do Poder Executivo Municipal, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02.
- 6 – Prazo: 01 (um) mês.

Quissamã (RJ), 27 de abril de 2017.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 14.507/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: revogar, a pedido, a Portaria nº 14.412/2017 publicada em 14 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 3802/2017, a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 14.510/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a pedido, a servidora **ANDRÉA PESSANHA DA SILVA**, mat. nº 1172, da Coordenadoria Especial de Comunicação Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2017, de acordo com o Processo nº 3526/2017.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 14.508/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2454/2017, com base no Relatório da Comissão Permanente Disciplinar e Manifestação da Procuradoria Geral do Município, decido pelo arquivamento do processo.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 14.511/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor **LUIZ FERNANDO MARCELINO RIBEIRO**, mat. nº 303, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Transporte Escolar - CC-8, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 14.509/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 1486/2017, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.512/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora **CLECIANE FONSECA DOS SANTOS CAMPOS**, mat. n° 5763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1° de maio de 2017, nos termos da Lei n° 937/2007, de acordo com o processo n° 2739/2017.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.514/2017

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor **LUCIANO LESSA PARRILHA**, Professor I, mat.n° 8067, com fulcro nos artigos 3°, VIII, c/c art. 6°, c/c art. 7°, c/c art. 5°, I da Lei Municipal n° 765/2003, conforme processo de sindicância n° 3788/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.515/2017

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor **LEONARDO BATISTA DA SILVA**, Guarda Municipal, mat.n° 2746, com fulcro nos artigos 3°, II e VIII, c/c art. 6°, c/c art. 7°, c/c art. 5°, I da Lei Municipal n° 765/2003, conforme processo de sindicância n° 5204/2016, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.516/2017

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor **SÉRGIO PAIVA DE AGUIAR**, Motorista, mat.n° 8234, com fulcro nos artigos 3°, II, c/c art. 6°, c/c art. 7°, c/c art. 5°, I da Lei Municipal n° 765/2003, c/c art. 28 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme processo de sindicância n° 5177/2016, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.517/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor **MARCOS ALVES MANSSUR**, mat. n° 5683, PROFESSOR II - ARTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2017, de acordo com o Processo n° 2445/2017.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.519/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2017.

- Marcela dos Santos da Silva, mat. n° 2613 – Processo n° 3699/2017

- Artur Fernandes, mat. n° 2492 – Processo n° 3700/2017

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.520/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período	Processo
5474	Simone Flores Soares	Administrador Hospitalar	SEMSA	10.04.17 a 07.08.17	3734/2017

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.529/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor OSCAR LUIZ CHAGAS SOUZA, mat. nº 434, Coordenador Especial de Cultura e Lazer, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, instituído pela Lei Municipal nº 1528 de 13 de novembro de 2015, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.524/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor MARCELO CAPPELLA RIBEIRO JARDIM, mat. nº 5841, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de abril de 2017, de acordo com o Processo nº 2922/2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.525/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora **TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES**, mat. nº 1869, Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, instituído pela Lei Municipal nº 922 de 19 de dezembro de 2006, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.526/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 14.487/2017, publicada no D.O.Q Do Município de Quissamã, em 12/04/2017, edição nº 46.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.528/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o senhor **JOÃO CARLOS PINTO**, mat. nº 6367, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, instituído pela Lei Municipal nº 1050 de 06 de agosto de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 14.527/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Agente Patrimonial, atendendo normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficando os mesmos responsáveis pela conferência, assinatura de termos, bem como a comunicação a Coordenadoria de Patrimônio de qualquer alteração, transferência de bens patrimoniais pertencentes a Secretaria / Setor / Coordenadoria.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
LUCIANO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2117	CECLA (Galpão)
ELMO DE SOUZA MARINS	2713	CESEP
UELLES BARCELOS DE SOUZA	1276	SEMDE
ALCÉA GOMES DE SOUZA	2475	SEMFA
CARLA DANIELE MOREIRA DA SILVA SANTOS	1122	SEMED
CECILIA DA CRUZ PELICIONI	2589	CONGE
CLÁUDIA DOS SANTOS MAGNO (BENS NÃO MÓVEIS)	0373	CETRA
RICARDO VICENTE(BENS MÓVEIS)	2266	CETRA
LUIZ CARLOS AZEVEDO	2315	SEMOB
LEONEL JOSÉ PINTO JÚNIOR	2105	SEMOB(Barracão)
TATIANA PESSANHA CÂNDIDO	2146	SEMOB (Urbanismo)
ROSEMARY DE SOUZA	0207	SEGOV
LEALDINA CHASTER SILVA DUTRA	2468	CECOM
PAULO CÉSAR LONGHI	1709	SEMAG
MARÍLIA FERREIRA OLIVEIRA	2707	PROGE
FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	6209	SEMAS
BRUNO MARINS REIS	2969	CEESP

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 13.569/2015.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.522/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir os servidores abaixo relacionados, a partir de 02 de maio de 2017.

- Maria Bernadeth Azeredo de Souza, mat. nº 973, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Amaro José do Patrocínio, mat. nº 5100, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, processo nº 1866/2017.

- André Luiz Figueiredo de Souza, mat. nº 417, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, processo nº 2713/2017.

- Leize Azevedo Maciel, mat. nº 742, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, processo nº 3470/2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A N° 14.530/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear os senhores abaixo designados para Conselheiros da Política de Assistência Social para mandato no Biênio 2016/2018, aos quais caberá exercer as atribuições de sua competência, em conformidade com o Decreto nº 1462, de 9 de maio de 2011 e a Lei Municipal nº 1.329, de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.382, de 26 de Novembro de 2013

Secretaria Executiva

Presidente: Vânia Cristina Lista Pinto
Vice-Presidente: Flavia Lucia Eduardo da Silva
Secretária executiva: Sonia Maria Gomes

Representantes Governamentais

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Flavia Lucia Eduardo da Silva
Conselheiro Suplente: Hilda Márcia Soares Monteiro

2) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Nara Aparecida Costa de Carvalho
Conselheiro Suplente: Germano do Desterro Machado

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Leila Gomes Ventura
Conselheiro Suplente: Mariana Azeredo Ferreira

4) Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Trabalho e Renda

Conselheiro Titular: Maria de Jesus Paula
Conselheiro Suplente: Renata Cavalcante Gonçalves

5) Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Conselheiro Titular: Maria Luisa da Silva Bittencourt
Conselheira Suplente: Vinícius Correia Ramos

Representantes da Sociedade Civil

1) Associação de Moradores da Praia de João Francisco

Conselheiro Titular: Paulo Batista Pessanha
Conselheiro Suplente: Nelson Rodrigues Barcellos

2) Representantes de Usuários

Conselheiro Titular: Irinice Cunha da Fonseca
Conselheiro Suplente: Marlene Ledo Tavares Pacheco

3) Associação de Moradores de Barra do Furado

Conselheiro Titular: Isabel Cristina Manhães
Conselheiro Suplente: Luciana da Silva Pessanha

4) Representante de Usuários

Conselheiro Titular: Fabiana de Souza Fernandes
Conselheiro Suplente: Gisele Ferreira

5) Representante dos Trabalhadores do Setor

Conselheiro Titular: Vânia Cristina Lista Pinto
Conselheiro Suplente: Rosilene Pessanha

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de Abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita